



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1522 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na forma do anexo I.

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar descrito no "CAPUT" deste artigo representa quantia parcial dos recursos disponíveis de excesso de arrecadação, na forma do artigo 2º.

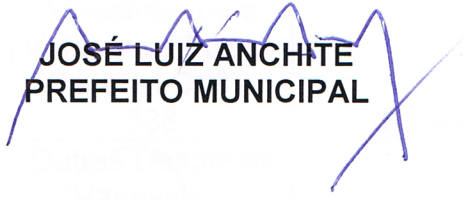
Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 6.840.723,32 (Seis milhões e oitocentos e quarenta mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – O excesso de arrecadação definido no CAPUT deste artigo representa a atualização do cálculo demonstrado no artigo 2º do decreto do Poder Executivo nº. 143 de 09 de dezembro de 2008.

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 068/GP/2008
Autor: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 172/08